



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 972 DE 19 DE abril DE 2004.

*Sancionado  
em 19.04.04*

**EMENTA:** “Autoriza a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento-Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente;

LEI MUNICIPAL

(EC)

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde  
07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica  
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.087 – PSF – Programa Saúde da Família

3.3.90.30.99.00.0013 - Material de Consumo – Outros.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.99.00.0013 - Outros Serv.de Terceiros–P. Jurídica – Outros	R\$	20.000,00
<b>Total da Atividade nº 2.087.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.302.0028.2.090 – FAE/SUS – Saúde Mental

3.3.90.32.99.00.0016 - Material de Distribuição Gratuita – Outros.....	R\$	10.000,00
<b>Total da Atividade nº 2.090.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

07.01.10.304. Vigilância Sanitária  
07.01.10.304.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.304.0028.2.094 – ABVS – Ações Básicas de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.99.00.0019 - Material de Consumo - Outros.....	R\$	1.000,00
<b>Total da Atividade nº 2.094.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica  
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.305.0028.2.095 – PNVECD – Prog.Nac.de Vigilância Epidemiol.e Cont.de Doenças  
3.3.90.30.99.00.0020 - Material de Consumo - Outros..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.99.00.0020 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica – Outros. R\$ 10.000,00  
**Total da Atividade nº 2.095..... R\$ 15.000,00**

07.01.10.305.0028.2.096 – Contrapartida PNVECD  
3.3.90.30.99.00.0000 - Material de Consumo - Outros..... R\$ 28.000,00  
**Total da Atividade nº 2.096..... R\$ 28.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 84.000,00**

EC

**Artigo 2º** – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07. Fundo Municipal de Saúde  
07.01. Fundo Municipal de Saúde  
07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica  
07.01.10.301.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.301.0028.2.087 – PSF – Programa Saúde da Família  
3.3.90.04.00.00.0013 - Contratação por tempo Determinado..... R\$ 20.000,00  
4.4.90.52.00.00.0013 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00  
**Total da Atividade nº 2.087..... R\$ 30.000,00**

07.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
07.01.10.302.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.302.0028.2.090 – FAE/SUS – Saúde Mental  
3.3.90.39.01.00.0016 - Outros Serv.Terc.Pes.Jur – Manut.Conserv.Máq.Equip.. R\$ 10.000,00  
**Total da Atividade nº 2.090..... R\$ 10.000,00**

07.01.10.304. Vigilância Sanitária  
07.01.10.304.0028. Ações de Saúde  
07.01.10.304.0028.2.094 – ABVS – Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
3.3.90.32.99.00.0019 - Material de Distribuição Gratuita – Outros..... R\$ 800,00  
3.3.90.39.99.00.0019 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica – Outros... R\$ 200,00  
**Total da Atividade nº 2.094..... R\$ 1.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica		
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde		
07.01.10.305.0028.2.095 – PNVECD – Prog.Nac.de Vigilância Epidemiol.e Cont.de Doenças		
3.3.90.04.00.00.0020 - Contratação por tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.0020 - Diárias Civil.....	R\$	1.500,00
3.3.90.36.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	4.000,00
3.3.90.39.01.00.0020 - Outros Serv.Terc.Pes.Jur.-Manut.Conserv.Máq.Equip...	R\$	3.000,00
3.3.90.39.02.00.0020 - Outros Serv.Terc.Pes.Jur.-Energia Elétrica.....	R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
<b>Total da Atividade nº 2.095.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
07.01.10.305.0028.2.096 – Contrapartida PNVECD		
3.3.90.04.00.00.0000 - Contratação por tempo Determinado.....	R\$	14.000,00
3.3.90.36.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.01.00.0000 - Outros Serv.Terc.Pés.Jur.-Manut.Conserv.Máq.Equip...	R\$	2.000,00
3.3.90.39.03.00.0000 - Outros Serv.Terc.Pes.Jur.-Serv.Comunic.Geral.	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
<b>Total da Atividade nº 2.096.....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

**TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 84.000,00**

**Artigo 3º** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de abril de 2004.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal